



Id:030E857D88FD474F

ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara municipal de Santa Cruz do Piauí
 Rua Sousa Martins, 281, centro, Cep 64.545-000
 CNPJ 07.096.761/0001-38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SUPORTE EM PORTAL DE INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.096.761/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO RODRIGUES LEÔNIDAS**, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **60.753.029 JOEL A. DA R. C. (JC SISTEMAS ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.753.029/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as suas disposições.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª O presente contrato tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **hospedagem e suporte em portal de internet**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI, com fundamento no Art. 95, § 2º da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 2ª A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, mediante prestação dos serviços contratados, sendo o pagamento efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme disponibilidade financeira e mediante emissão de documento fiscal competente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª Os serviços serão prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, de forma contínua, conforme as necessidades da CONTRATANTE e especificações acordadas entre as partes.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 4ª A prestação dos serviços será realizada pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo de sua vigência, mediante comunicação prévia, assegurando-se à CONTRATADA o recebimento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Cláusula 6ª O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Esta cláusula visa garantir que os serviços sejam executados diretamente pela CONTRATADA, assegurando a qualidade e a confiabilidade exigidas para o cumprimento do objeto contratado, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 7ª As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 8ª Os casos omissos deste contrato serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes legais e, se necessário, será confeccionado termo aditivo ao presente contrato.

DO FORO

Cláusula 9ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de PICOS/PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Piauí/PI 01 de junho de 2026.

DIOGO RODRIGUES
 LEONIDAS:0140955
 9335

Assinado de forma digital
 por DIOGO RODRIGUES
 LEONIDAS:01409559335
 Dados: 2026.05.27 11:15:10
 -03'00'

DIOGO RODRIGUES LEÔNIDAS
 Presidente da Câmara Municipal
 CONTRATANTE

JOEL ANTENOR DA ROCHA
 CARVALHO:60753029000176

Assinado de forma digital
 por JOEL ANTENOR DA
 ROCHA
 CARVALHO:60753029000
 176

60.753.029 JOEL A. DA R. C.
 (JC SISTEMAS ASSESSORIA E CONSULTORIA)
 CNPJ: 60.753.029/0001-76
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: João da Silva Gonçalves Junior

CPF: 625.637.483-56

NOME: [Assinatura]

CPF: 028.503.423-51

Id:0471CAF5E68746B4

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81

**EXTRATO****CARTA CONTRATO Nº 01/2026**

Objeto: O presente termo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de controlador de som (mídia sonora) nas sessões legislativa desta Câmara

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: FRANCIEL FEITOSA CELESTINO, CPF: 3918.315.633-04, End. Av. Vereador João Almeida, s/n, próxima a Igreja, Centro Urbano, Jacobina do Piauí - PI, CEP: 64.755-000

Vigência: 31/12/2026

Valor mensal: R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa, duodécimo